



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 56, DE 2022

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 9 de junho, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 13/2022

**AUTORES: VEREADOR JOBERT
ALEXANDRINO – PROFESSOR MINHOCA –
PODE; JOSÉ TEIXEIRA MENDES – ZEZÃO -
PDT.**

**CRIA O DIA MUNICIPAL DO FUTEBOL DE
VÁRZEA, A SER COMEMORADO EM 30 DE
JUNHO.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica estabelecido o dia 30 de junho como Dia Municipal do Futebol de Várzea.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 10 de junho de 2022, 469º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

Proc. nº 236/2022
/IGS

